

10

PASSOS SIMPLES PARA CRIAR O

COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA)

NA SUA CIDADE



MOBILIZE A GALERA!

- 1 Faça com que a garotada da cidade saiba que o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente existe e que esse Conselho quer criar um grupo de adolescentes atuantes e criativos!

CRIE UMA CHAMADA PÚBLICA

- 2 Recolha as inscrições dos(as) adolescentes que querem fazer parte do CPA – Comitê de Participação de Adolescentes no Município. Pra isso, é importante fazer com que o maior número de adolescentes saibam dessa oportunidade. Avisar nas salas de aula, nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, Centros da Juventude, nas ONGs e nas redes sociais da internet pode ser boa estratégia!

ESCLAREÇA O QUE É UM CPA

- 3 Comunique aos(as) adolescentes o que se espera da atuação deles(as) no CPA. Informe quais serão suas atribuições, por quanto tempo ocuparão esse espaço e que tipo de apoio vão receber (formação, certificados, alimentação, custeio de transporte etc.).

SELECIONE COM CRITÉRIO

- 4 O ideal é que o CPA seja uma boa representação de todos(as) os(as) adolescentes da cidade. Para isso, é importante ter diversidade socioeconômica, de gênero (com meninos, meninas, LGBTs etc.), étnico-racial (negros/as, pardos/as, indígenas, quilombolas, ciganos/as etc.), e regional (de diferentes regiões e bairros).

FORMALIZE A CRIAÇÃO DO CPA

- 5 Depois de formar o grupo “CPA” no município, reúna todos(as) os(as) adolescentes titulares e suplentes e realize um ato formal da composição desse grupo. Divulgue a lista com os nomes desses(as) adolescentes numa resolução ou deliberação do CMDCA e convide-os(as) a participar de todas as reuniões do Conselho.

REÚNA O GRUPO COM FREQUÊNCIA

6 Promova uma participação frequente, efetiva, consciente e qualificada dos(as) adolescentes nas reuniões e demais atividades do CMDCA. Mais do que estarem de corpo presente, eles(as) precisam se apropriar das discussões que acontecem no CMDCA, com linguagem adequada a eles(as).

OUÇA OS(AS) ADOLESCENTES

7 Na hora de criar alguma campanha de comunicação, atividade de mobilização, programação de evento, conferência municipal ou desenhar projetos, programas e ações, envolva os(as) adolescentes nos processos decisórios dando a eles(as) as informações necessárias e incentivando a sua autonomia cidadã. Com certeza, eles têm ideias incríveis pra dar!

PROPORCIONE ESTRUTURA

8 Para participar de um dia inteiro de reunião, por exemplo, esses(as) adolescentes vão precisar pelo menos de transporte, alimentação e articulação com família e escola. É importante providenciar termos de autorização dos responsáveis para a participação dos(as) adolescentes nas reuniões do CPA e CMDCA, além de dialogar com a escola para que ela saiba dessa atividade do(a) estudante.

GARANTA FORMAÇÃO CONTÍNUA

9 Só participar da reunião do CMDCA não basta. Com frequência, os(as) adolescentes também precisam participar de momentos de formação para conhecer mais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Juventude, Planos Decenais de Direitos da Criança, equidade de gênero, equidade racial, uso seguro e responsável da internet, conhecer os(as) integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, os canais para denunciar as violações de direitos e vários outros conteúdos para que possam se empoderar de seus direitos e deveres.

AVALIE, REGISTRE E COMUNIQUE TUDO

10 É importante avaliar o que os(as) adolescentes estão achando dos processos de formação e de participação no CMDCA. Garantir o registro fotográfico de todas as atividades, produzir relatórios anuais e criar meios de divulgar a atuação do CPA também é fundamental! Por meio da educomunicação, eles(as) mesmos(as) podem se responsabilizar por comunicar suas ações.



Ilustrações: freepik.com

FIQUE SABENDO!

O Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) criou o CPA (Comitê de Participação de Adolescentes) em âmbito nacional e recomendou que sejam criados CPAs em todos os Estados e Municípios brasileiros também. O documento que formaliza esse desejo do Conanda é a Resolução nº 191, de 07 de Junho de 2017. Baixe a resolução e a leia na íntegra em www.direitosdacrianca.gov.br

Mobilização:



Apoio:

